



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Poder Executivo	4
Licitações e Contratos	4
Pregão	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 2 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

- Estado de São Paulo -

AVISO DE ABERTURA - RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Dandara Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para AQUISIÇÃO DE 02(dois) ESPELHOS (conforme edital). As propostas serão recebidas até as 08:00 do dia 20 de março de 2025, através do e-mail licitacao@camarapp.sp.gov.br, sendo a contratação disciplinada de acordo com o aviso de dispensa de licitação e seus anexos. A documentação completa encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados no seguinte site: <https://www.camarapp.sp.gov.br/portal/editais/4>. Na Seção de Editais / Dispensa de Licitação da Câmara Municipal, também poderá ser retirada e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 13 de março de 2025.

Dandara Ferreira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 3 de 7



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

- Estado de São Paulo -

AVISO DE ABERTURA - RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Dandara Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para AQUISIÇÃO DE 02(dois) ARES CONDICIONADOS (conforme edital). As propostas serão recebidas até as 08:00 do dia 21 de março de 2025, através do e-mail licitacao@camarapp.sp.gov.br, sendo a contratação disciplinada de acordo com o aviso de dispensa de licitação e seus anexos. A documentação completa encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados no seguinte site: <https://www.camarapp.sp.gov.br/portal/editais/4>. Na Seção de Editais / Dispensa de Licitação da Câmara Municipal, também poderá ser retirada e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 13 de março de 2025.

Dandara Ferreira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 4 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.249/2026

EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO CONVENCIONAL E SEMI LEITO E VANS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA. As propostas serão recebidas até as 13:00 horas do dia 20 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 13:30 horas do dia 20 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 03 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.113/26, DE 31 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e treze -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.879/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	50.000,00
Anulação	
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
333 08.244.0007.2055.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 02.19
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500.002 -SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 5 de 7

Suplementação (+)	50.000,00
Anulação	
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
333 08.244.0007.2055.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 02.19
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500.002 -SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.114/26, DE 31 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e catorze -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.880/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	50.000,00
Anulação	
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
333 08.244.0007.2055.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 02.19
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500.002 -SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 180.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 6 de 7

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.115/26, DE 31 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e quinze -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.881/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	200.000,00
Excesso	
02.04.01 - Fundo Municipal da Saúde	
344 10.301.0008.2007.0000 - Assistência Médica	200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 05.00
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
800.022 - Emenda - João Cury	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.112/26, DE 31 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e doze -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.472,79 e dá outras providências”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.878/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.472,79 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), distribuído na seguinte dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1973

Página 7 de 7

orçamentária:

Suplementação (+)	45.472,79
Superávit Financeiro	
02.05.02 - Ensino Fundamental	
332 12.361.0011.2010.0000 - Programa de Ensino Fundamental	45.472,79
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 98.00
98 - Emendas Parlamentares Individuais - exercícios anteriores	
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 45.472,79

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 31 de julho de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti

Secretária do Executivo

.....